



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2019/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019/SES/MT

“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RECURSOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) TIPO PEDIÁTRICA, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa INSTITUTO MATOGROSSENSE DE TERAPIA INTENSIVA LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 18.146.705/0001-87, com sede na Rua Benjamim Cerutti nº 351, Sala 01, Bairro Parque Castelândia, na cidade Primavera do Leste /MT, CEP 78.850-000, telefone (65) 99995-8283, e-mail: renato@americashealth.co neste ato representado por Sr. **RENATO DE ALMEIDA SANTOS SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3762622, inscrito no CPF sob o nº. 908.345.001-59.

OS CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 094/2019/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 441648/2020/SES/MT, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

- 1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 094/2019/SES/MT, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, **com início em 18/01/2021 e término em 17/06/2021**, de acordo com o art.24, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.2** O termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente sem qualquer direito à indenização ao contratado, no caso de ser formalizada regular contratação por meio de Procedimento Licitatório.

Cláusula Segunda – DO VALOR

- 2.1.** Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 2.850.000,00 (Dois milhões e oitocentos e cinquenta mil reais)**

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR TOTAL
01	DIÁRIA DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RECURSOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) TIPO PEDIÁTRICA 24 HORAS POR DIA, TODOS OS DIAS DA SEMANA (INCLUSOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS) POR LEITO.	UM	1.500	R\$ 1.900,00	R\$ 2.850.000,00

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1** A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde
- Ação: 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- Natureza da despesa: 3.3.90.39
- Fonte: 112 e 134

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

- 4.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 094/2019/SES/MT.



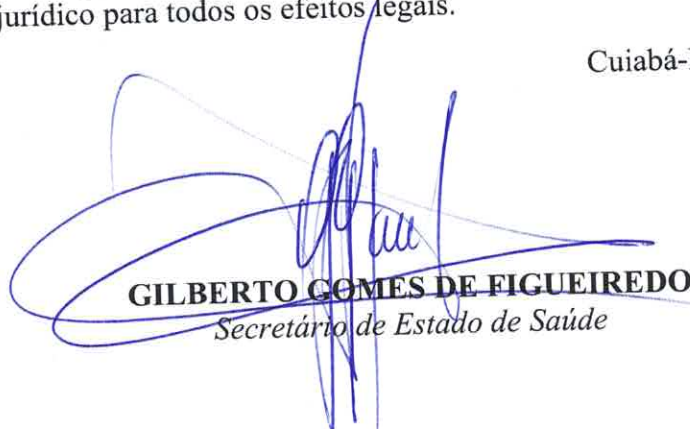
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2021.



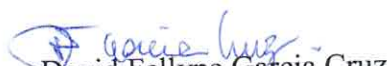
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

RENATO DE ALMEIDA SANTOS
SILVA:90834500159
59

Assinado de forma digital por RENATO DE ALMEIDA SANTOS
SILVA:90834500159

RENATO DE ALMEIDA SANTOS SILVA
Instituto Matogrossense de Terapia Intensiva Ltda.

Testemunhas:



David Felype Garcia Cruz
Matricula: 296048



Eliane Nunes da Silva
Matricula: 278410